



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.161, DE 7 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES
AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Muzambinho, por seus representantes legais, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mediante Decreto, um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento de 2010, nos valores abaixo consignados, destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02	EXECUTIVO	
02 10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
15	URBANISMO	
15 451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15 451 1502	REVITALIZAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15 451 1502 1.050	Constr. e Reformas Avenidas, Praças e Jardins	
4490 51	Obras e Instalações	206.000,00
02	EXECUTIVO	
02 11	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	
15	URBANISMO	
20 601	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	
20 601 2003	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO RURAL	
20 601 2003 1.066	Aquisição Equip. e Mat. Permanente	
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	151.000,00
TOTAL.....		357.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei serão provenientes do superávit financeiro do ano de 2009, em igual valor, conforme previsto no inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 7 de junho de 2010.


Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal


Antônio Márcio dos Reis
Chefe de Gabinete.

PUBLICADO NO LOCAL DE CIRCULAR
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 07/06/2010
REGISTRADO EM 07/06/2010